



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025**

O **Prefeito Municipal de Campo Erê -SC**, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que está procedendo o Chamamento Público – MELHOR TÉCNICA, com o objetivo de **SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA"**, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de Campo Erê /SC, nas condições e características a seguir descritas. O presente Chamamento Público será regido pela legislação aplicável, em especial, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de junho de 2023, pelas Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, e pela Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 e Portaria MCID nº 489, de 19 de maio de 2025 e suas atualizações/alterações e Termo de Referência deste Edital.

As empresas selecionadas deverão se adequar ao Código de Práticas de Engenharia para Habitação e demais normativos editados pelo Agente Operador-Financeiro.

O Edital, para fins de conhecimento geral, compreendendo as especificações técnicas do objeto, encontra-se disponível gratuitamente no sítio do Município de Campo Erê/SC, através do endereço eletrônico: [www.campoere.sc.gov.br](http://www.campoere.sc.gov.br). Ou para retirada do mesmo de forma presencial junto ao Departamento de Licitações e Contratos, sala anexa ao prédio da Prefeitura Municipal de Campo Erê, sito a Rua 1º de maio, 736, centro.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre este Chamamento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações do município de Campo Erê -SC, via e-mail [licitacao@campoere.sc.gov.br](mailto:licitacao@campoere.sc.gov.br).

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** ART. 6º, XLIII; ART. 74, IV; ART. 78, II; ART. 80, I TODOS DA LEI NACIONAL n.º 14.133/2021.

**1. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA:**

- 1.1** O envio dos documentos deverá ocorrer impreterivelmente até a **data de 15/09/2025 as 8h20min**, podendo ser entregue pessoalmente em envelopes lacrado e protocolados no setor de licitações ou via postal, respeitando os horários e datas limites, os envelopes contendo a documentação deverão estar identificados com nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato.
- 1.2** Endereço para entrega dos documentos: Sala do Departamento de Licitações e Contratos, sala anexa ao prédio da Prefeitura Municipal de Campo Erê, sito a Rua 1º de maio, 736, Centro.
- 1.3** As 8h30min. haverá sessão publica para a abertura dos envelopes deste Chamamento Público no mesmo local mencionada no item 1.2.

\*Caso haja mudança de horários de trabalho pela administração municipal, este será divulgado junto ao site do município em anexo ao processo.

- 1.4** O presente Chamamento público observará o seguinte cronograma, ficando sujeito a eventuais alterações:

| FASE                 | PRAZO      |
|----------------------|------------|
| Publicação do Edital | 26/08/2025 |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



|                                                                         |                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Esclarecimentos e Impugnações ao edital                                 | 27/08/2025 - 15/09/2025                                                                                                                                                    |
| Envio(protocolo) dos documentos exigidos no edital e envio da proposta. | 27/08/2025 das 08h00 até 18/09/2025 às 8h20 horário de expediente                                                                                                          |
| Visita Técnica                                                          | 27/08/2025 - 17/09/2025 em horário expediente                                                                                                                              |
| <b>Sessão pública de abertura dos envelopes</b>                         | <b><u>18/09/2025 às 08h30</u></b>                                                                                                                                          |
| Divulgação do resultado preliminar                                      | 22/09/2025                                                                                                                                                                 |
| Interposição de recursos                                                | Das 00h00 do 23/09/2025 até as 23h59 do dia 25/09/2025<br>*obs: caso não haja interposição de recursos a data da divulgação do resultado definitivo sera o dia 23/09/2025. |
| Contrarrazões aos recursos                                              | Das 00h00 do dia 26/09/2025 até as 23h59 do dia 30/09/2025                                                                                                                 |
| Análise dos recursos pela Comissão de Credenciamento                    | De 01/10/2025 a 03/10/2025                                                                                                                                                 |
| Divulgação do resultado definitivo                                      | Até 08/10/2025                                                                                                                                                             |

\* **Horario de expediente** da Prefeitura Municipal de Campo Erê: **das 7h00 as 11h30 e das 13h15 às 17h15.**

## **2. DO OBJETO:**

- 2.1** O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e seleção de empresa do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com 46,34 m² de área construída cada, constituídas de dois dormitórios, banheiro, sala, cozinha e área de serviço, com paredes de concreto moldado in loco conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022, além de calçadas em concreto armado no alinhamento frontal de todos os lotes do loteamento, bem como a calçada de acesso no recuo frontal de cada uma das 50 unidades habitacionais com 1,20 m de largura, no Município de Campo Erê/SC, enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas: imóvel denominado "Uma área de terras dos blocos F e G", com área superficial total de 20.220 m², objeto da matrícula nº 5.715 do Cartório do Registro de Imóveis de Campo Erê, localizado na rua Armando Tussi no bairro Vila Feliz, no município de Campo Erê/SC, nas seguintes coordenadas: Latitude 26°24'21,41" Longitude 53°4'47,77". O imóvel descrito encontra-se em processo de loteamento para a divisão e abertura de matrículas individuais para cada terreno e posterior construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social pelo programa FAR (Fundo de arrendamento residencial). A fração da área do imóvel acima descrito que será destinado a construção das unidades habitacionais será de 7.659,15 m², divididos em 50 (cinquenta) terrenos para o empreendimento que trata este edital.
- 2.2** Para execução estimada de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de no mínimo 44,00 m² de área útil; Todas as unidades deve rão possuir no mínimo 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa, alem de calçadas em concreto armado no alinhamento frontal de todos os lotes e devem atender ao exigido nas portarias do Minha Casa Minha Vida;  
O sistema construtivo será o sistema não convencional com paredes de concreto moldadas in loco e



## MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



deve atender as NBR pertinente, em especial a Norma Brasileira NBR 16055/2022;

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1 A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Campo Erê /SC, conforme discriminação constante em anexo, de modo que em cada lote (após a divisão de matrículas) deverá ser construída: 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos;
- 3.2 Os serviços de terraplenagem, deixando o terreno em cota previamente estipulada e a patamarização do terreno, ficarão a cargo do município;
- 3.3 Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada.
- 3.4 Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas nas portarias do Programa Minha Casa minha Vida;
- 3.5 Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à Caixa Econômica Federal, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas) e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

### 4. DO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:

- 4.1 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal em, no prazo máximo 15 (quinze) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, conforme as regras deste banco e dos projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação deste Município;
- 4.2 O prazo máximo para a construção e execução da obra encontra-se descrito nas disposições deste Edital, em seus Anexos e nas Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades
- 4.3 Findos os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, caso a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar neste processo e assim sucessivamente, até que se obtenha êxito na contratação de uma empresa.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto deste edital, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação;
- 5.2 A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, além da observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato;
- 5.3 A empresa que não atender às exigências desta Chamamento Público será desclassificada e excluída do processo de seleção;
- 5.4 Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;
- 5.5 É vedada a participação na presente seleção a empresa:
  - 5.5.1 Em que o objeto do Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
  - 5.5.2 Subcontratada e que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.5.3 Que estiver em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 5.5.4 Que estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública;



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**5.5.5** Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição essa a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego (<http://www.mte.gov.br>) na data da contratação.

**6. DA HABILITAÇÃO:**

- 6.1** Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro do envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados;
- 6.2** Os documentos abaixo arrolados deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos;
- 6.3** As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de habilitação em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, cópia autenticada por Servidor Público membro da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

**ENVELOPE 01 devidamente lacrado com os documentos de habilitação, anexos solicitantes e a proposta técnica.**

\*O envelope deverá ser protocolado lacrado, onde será gerado documento de recebimento e assinado por ambos os lados.

Deve constar as informações abaixo fora do fulcro:

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ /SC:</b>                           |                |
| <b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>                |                |
| <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025</b>                        |                |
| <b>PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA</b>                       |                |
| <b>MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> |                |
| <b>Razão Social:</b>                                         | <b>CNPJ:</b>   |
| <b>Endereço:</b>                                             |                |
| <b>Telefone:</b>                                             | <b>E-mail:</b> |

**Atenção:** Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal.

- 6.3.1** Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no 1.1 deste edital. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação.
- 6.4** As proponentes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.
- 6.5** Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada:

**6.5.1 Da Habilitação Jurídica:**

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada),



## MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.5.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal;

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

VI – Prova de inexistência de débitos trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas) disponível através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**6.5.2.1** Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão;

**6.5.2.2** No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### **6.5.3 Da Qualificação Econômico-Financeira:**

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercício social (2023/2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs.: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante;

II – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

### **6.5.4 Da Qualificação Técnica:**

I – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em Conselho de Classe competente (CREA ou CAU), devidamente quitada e válida na data da abertura dos envelopes;

II – Comprovação de que a empresa licitante atua no segmento do objeto ora licitado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com experiência e comprovação de entrega quanto a construção de no mínimo 20 (vinte) Unidades Habitacionais com paredes de concreto moldadas in loco conforme Norma Brasileira NBR



## MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



16055/2022, através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras atestados pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”;

III – Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal, expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta;

IV – Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV;

V – Ter aderido e apresentar Certidão Ativa em nome da Empresa ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;

VI – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação;

VII – Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.5.4 “II” – este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa;

VIII – Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, conforme o ANEXO VI, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser acompanhado pelo integrante do quadro técnico da empresa, em horário de expediente, até o dia 17 de setembro de 2025, na sede da Prefeitura, onde um servidor do setor de engenharia estará à disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar que é responsável técnico e integrante do quadro técnico da empresa, através de apresentação de atestado do CREA ou CAU onde conste esta informação;

IX – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato;

X – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, da Lei 14/133/2021, conforme o ANEXO I;

XI – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas: a) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto moldadas in loco, conforme Norma técnica Brasileira NBR 16055/2022. Deverá ser comprovado pela empresa que a mesma já realizou a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais;

XII – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão incluídas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Campo Erê -SC.

### **7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA:**

**7.1** A seleção da empresa, depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios que a mesma apresentara em sua proposta conforme modelo no anexo VII:

| QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| LOTE                                                      | QUESITO TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                | PONTUAÇÃO |
| 01                                                        | <b>Oferta de metragem de área útil por casa:</b>                                                                                                                                                                                                                               |           |
|                                                           | Casas com área útil $\geq 52,01 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                                                   | 10 Pontos |
|                                                           | Casas com área útil de $46,01 \text{ m}^2$ até $52,00 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                             | 05 Pontos |
|                                                           | Casas com área útil de $44,00 \text{ m}^2$ até $46,00 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                             | 03 Pontos |
| 02                                                        | <b>Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) níveis A ao D e Certificação na NBR ISO 9001:</b><br>A participante deverá apresentar documentos suficientes para referida comprovação do nível e da certificação ISO/9001 da empresa. |           |
|                                                           | PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001                                                                                                                                                                                                                                         | 10 pontos |
|                                                           | Somente PBQP-H Nível A                                                                                                                                                                                                                                                         | 8 pontos  |
|                                                           | Somente PBQP-H Nível B                                                                                                                                                                                                                                                         | 6 pontos  |
|                                                           | Somente PBQP-H Nível C                                                                                                                                                                                                                                                         | 4 pontos  |
|                                                           | Somente PBQP-H Nível D                                                                                                                                                                                                                                                         | 2 pontos  |
| 03                                                        | <b>Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, preferencialmente, registrado:</b>             |           |
|                                                           | Acima de 400 UH                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 Pontos |
|                                                           | De 100 a 400 UH                                                                                                                                                                                                                                                                | 05 Pontos |
|                                                           | De 50 a 100 UH                                                                                                                                                                                                                                                                 | 03 Pontos |
|                                                           | Menos de 50 UH                                                                                                                                                                                                                                                                 | 00 pontos |
| 04                                                        | <b>Oferta de metragem de área por cômodo de cada unidade:</b>                                                                                                                                                                                                                  |           |
|                                                           | Se somatório da área <u>dos dormitórios</u> for entre $16,50 \text{ m}^2$ e $17,99 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                | 02 Pontos |
|                                                           | Se somatório da área <u>dos dormitórios</u> for igual ou superior a $18 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                           | 05 Pontos |
|                                                           | Se largura <u>da cozinha</u> tiver entre 2,20 metros e 2,70 metros                                                                                                                                                                                                             | 02 Pontos |
|                                                           | Se largura <u>da cozinha</u> for igual ou superior a 2,71 metros                                                                                                                                                                                                               | 05 pontos |
|                                                           | Se largura <u>da sala</u> for tiver entre 2,60 metros e 2,90 metros                                                                                                                                                                                                            | 02 Pontos |
|                                                           | Se largura <u>da sala</u> for igual ou superior a 2,91 metros                                                                                                                                                                                                                  | 05 pontos |

7.2 Serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- Quantidade de unidades habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica, único e que esteja, preferencialmente, registrado;
- Empresas estabelecidas mais próximas do Município de Campo Erê/SC;
- Persistindo o empate, será considerada a empresa com inscrição mais antiga no CNPJ.

## 8. DO JULGAMENTO:

8.1 Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação;

8.2 No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados e persistindo o empate, será considerada a empresa com inscrição mais antiga no CNPJ.



## MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



### 9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1 A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- 9.2 Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual;
- 9.3 A seleção das empresas participantes do presente Chamamento Público não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.
- 9.4 A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;
- 9.5 A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido Chamamento Público e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
- 9.6 A empresa credenciada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo de convocação do Município, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos solicitados que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – recursos FAR, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
- 9.7 Caso a empresa credenciada convocada não atenda ao prazo estipulado ou aos requisitos de aprovação da Caixa Econômica Federal, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação para apresentação dos documentos previstos no item 9.6, deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias.

### 10. DA PUBLICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 10.1 A Comissão de Contratações publicará o resultado do Chamamento Público e caberá à Secretaria de Assistência Social a apresentação da empresa pré-qualificada junto à CEF.
- 10.2 O não atendimento a qualquer dessas regras previstas no presente Edital de Chamada Pública, implicará a imediata exclusão do participante do presente processo seletivo.
- 10.3 Os recursos deverão obedecer ao que dispõe o Capítulo II do Título IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 10.4 Os recursos por ventura interpostos deverão obedecer os prazos definidos no item 1.3 deste Chamamento Público e serem encaminhados à Comissão de Licitações, através do e-mail: [licitacao@campoere.sc.gov.br](mailto:licitacao@campoere.sc.gov.br) ou protocolado no setor de licitações desta Prefeitura.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado;
- 11.2 Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal;
- 11.3 Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pela empresa vencedora, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos;
- 11.4 Não serão admitidas propostas que apresentem especificações mínimas divergentes das previstas no “Programa Minha Casa minha Vida – Faixa 01”



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



- 11.5** Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal;
- 11.6** O Município poderá revogar o presente Chamamento Público por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros;
- 11.7** Na data definida no item 1.1 deste edital, será lavrada ata da sessão pública;
- 11.8** A empresa interessada que não estiver presente na sessão de abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate;
- 11.9** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campo Erê /SC, excluindo qualquer outro.

**12. ANEXOS:**

- 12.1** Anexo I – Declaração Unificada;
- 12.2** Anexo II – Manifestação de Interesse;
- 12.3** Anexo III – Termo de Seleção (prefeitura);
- 12.4** Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito;
- 12.5** Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia;
- 12.6** Anexo VI – Atestado de Vistorias dos Terrenos;
- 12.7** Anexo VII – Modelo de Proposta Técnica;
- 12.8** Anexo VIII – Modelo de declaração do responsável técnico;
- 12.9** Anexo IX – Modelo da declaração de aceitação aos termos do edital a ser apresentada pelos participantes, sob pena de inabilitação;
- 12.10** Anexo X – Modelo declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- 12.11** Anexo XI – TR – Termo de Referência;
- 12.12** Anexo XII – Planta;
- 12.13** Anexo XIII – Portaria( a disposição somente no site)

Campo Erê -SC, em 25 de Agosto de 2025.

ROZANE  
BORTONCELLO  
MOREIRA:01966478941

Assinado de forma digital por  
ROZANE BORTONCELLO  
MOREIRA:01966478941  
Dados: 2025.08.25 15:46:04  
-03'00'

**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(Modelo)**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê -SC.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

1 – DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2 – DECLARO que, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento.

3 – DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Campo Erê – Santa Catarina.

5 – DECLARO, para os devidos fins, que o sistema construtivo a ser utilizado é o sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto moldadas in loco, conforme Norma técnica Brasileira NBR 16055/2022. Deverá ser comprovado pela empresa que a mesma já realizou a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais;

6 – DECLARO que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão incluídas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Campo Erê .

7 – DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ( ). Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., ..... de .....de 2025.

**(Assinatura do Responsável Legal da empresa  
com Carimbo do CNPJ da empresa)**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO II**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
(MODELO)**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê -

SC. Ref.:CHAMAMENTO PÚBLICO nº004/2025

/2025

Pelo presente termo, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada à Rua ....., na cidade de....., Estado do....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº..... e RG nº ....., vem manifestar junto ao Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais e calçadas em concreto armado no alinhamento frontal de todos os lotes nos imóveis descritos no edital de nº. 004/2025, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1. Declara que aceita as condições doCHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2025 e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa minha Vida e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de.....de 2025.

**(Assinatura do representante legal da empresa)**



## MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC, o Agente de contratação da Comissão de Licitações Srº. xxxx, com fundamento na Lei Federal nº 11.977, de 07 julho de 2009 e suas alterações, face da classificação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 004/2025 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

#### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EMPRESA CLASSIFICADA:

- 1ª
- 2ª
- 3ª
- 4ª
- 5ª

#### 01. OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e seleção de empresa do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, com área útil mínima de 44,00m², em lote de domínio público do Município de Campo Erê/SC, enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de Campo Erê/SC, além de calçadas em concreto armado no alinhamento frontal de todos os lotes, nas condições e características a seguir descritas: imóvel denominado “Uma área de terras dos blocos F e G”, com área superficial total de 20.220 m², objeto da matrícula nº 5.715 do Cartório do Registro de Imóveis de Campo Erê, localizado na rua Armando Tussi no bairro Vila Feliz, no município de Campo Erê/SC, nas seguintes coordenadas: Latitude 26°24'21,41" Longitude 53°4'47,77". O imóvel descrito encontra-se em processo de loteamento para a divisão e abertura de matrículas individuais para cada terreno e posterior construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social pelo programa FAR (Fundo de arrendamento residencial). A fração da área do imóvel acima descrito que será destinado a construção das unidades habitacionais será de 7.659,15 m², divididos em 50 (cinquenta) terrenos para o empreendimento que trata este edital.

#### 02. DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;
- 2.2. A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido CHAMAMENTO PÚBLICO e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
- 2.3. A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Faixa 01.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



2.4. A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.5. Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

**03. DA VALIDADE DA SELEÇÃO:**

3.1. A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

**04. SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL:**

4.1. Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública/Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

....., ..... de ..... de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Agente de Contratação**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Equipe de apoio**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE  
DE RISCO DE CRÉDITO  
(MODELO)**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê -SC.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025.

Pela presente declaração, empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ....., na cidade de Campo Erê/SC, neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº ....., AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Campo Erê - SC, para fins do processo do Chamamento Público n. 004/2025, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de.....de 2025.

**(Assinatura do representante legal da empresa  
e carimbo do C.N.P.J)**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê -SC.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº004/2025.

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do participante) com endereço na ....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº ....., pelo seu representante legal ....., vem credenciar o (a) Sr. (a)..... portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF....., para na qualidade de representante legal da empresa efetuar a entrega de proposta objeto do presente certame, instaurado pelo Município de Campo Erê/SC, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025, cujo objeto trata da pré qualificação empresas do ramo da construção civil, com capacidade técnica para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal, com vistas a executar a obra de construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, em Campo Erê -SC, executado pelo "Programa Minha Casa Minha Vida", instituído pela Medida Provisória n.º 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, a qual foi convertida na Lei Nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria n.º 725 de 15 de junho de 2023, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa requerer, concordar, formular nova proposta, interpor e desistir de Recursos, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao presente Edital de Chamamento Público.

..... de.....de 2025.

**(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)**

**(Assinatura)**

**Observação:** Caso o ato constitutivo da empresa participante, ou o contrato social ou o estatuto determinem que a representação da Sociedade seja exclusivamente em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento invalida o credenciamento neste certame.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO VI**

**ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS  
(MODELO)**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê -SC.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025.

Pela presente declaração, a empresa denominada....., inscrita através do CNPJ sob nº ..... , sediada na Rua ..... , ..... , na cidade de ..... , Estado de ..... , neste ato representado pelo senhor ..... , inscrito no CPF sob nº ..... , RG nº ..... , e CREA nº ..... , DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção do Chamamento Públiconº. 004/2025, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos: imóvel denominado “Uma área de terras dos blocos F e G”, com área superficial total de 20.220 m², objeto da matrícula nº 5.715 do Cartório do Registro de Imóveis de Campo Erê, localizado na rua Armando Tussi no bairro Vila Feliz, no município de Campo Erê/SC, nas seguintes coordenadas: Latitude 26°24'21,41" Longitude 53°4'47,77", imóvel este que se encontra em processo de loteamento para a divisão e abertura de matrículas individualizadas. Para o empreendimento que trata este edital será destinado a fração de 7.659,15 m², divididos em 50 (cinquenta) terrenos.

..... de.....de 2025.

**(Nome e assinatura do representante da empresa)**

**(Nome e assinatura do responsável)  
(Servidor Público pelo acompanhamento da  
vistoria)**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO VII**

**PROPOSTA**

**(Modelo)**

A empresa .....com CNPJ nº.....sediada no endereço, rua.....bairro.....cidade de, vem apresentar a proposta técnica conforme estabelecido em edital e declara a veracidade sobre todos os critérios estabelecidos.

| LOTE | QUESITO TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01   | <b>OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA:</b>                                                                                                                                                                                                                               |     |
|      | Casas com área útil $\geq 52,01 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                                                   | ( ) |
|      | Casas com área útil de $47,51 \text{ m}^2$ até $52,00 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                             | ( ) |
|      | Casas com área útil de $44,00 \text{ m}^2$ até $47,50 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                             | ( ) |
| 02   | <b>Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) níveis A ao D e Certificação na NBR ISO 9001:</b><br>A participante deverá apresentar documentos suficientes para referida comprovação do nível e da certificação ISO/9001 da empresa. |     |
|      | <b>PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001</b>                                                                                                                                                                                                                                  | ( ) |
|      | Somente PBQP-H Nível A                                                                                                                                                                                                                                                         | ( ) |
|      | Somente PBQP-H Nível B                                                                                                                                                                                                                                                         | ( ) |
|      | Somente PBQP-H Nível C                                                                                                                                                                                                                                                         | ( ) |
|      | Somente PBQP-H Nível D                                                                                                                                                                                                                                                         | ( ) |
| 03   | <b>Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, preferencialmente, registrado;</b>             |     |
|      | Acima de 400 UH                                                                                                                                                                                                                                                                | ( ) |
|      | De 100 a 400 UH                                                                                                                                                                                                                                                                | ( ) |
|      | De 50 a 100 UH                                                                                                                                                                                                                                                                 | ( ) |
|      | Menos de 50 UH                                                                                                                                                                                                                                                                 | ( ) |
| 04   | <b>OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA POR CÔMODO DE CADA UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                   |     |
|      | Se somatório da área dos dormitórios for entre $16,50 \text{ m}^2$ e $17,99 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                       | ( ) |
|      | Se somatório da área dos dormitórios for igual ou superior a $18 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                  | ( ) |
|      | Se largura da cozinha tiver entre 2,20 metros e 2,70 metros                                                                                                                                                                                                                    | ( ) |
|      | Se largura da cozinha for igual ou superior a 2,71 metros                                                                                                                                                                                                                      | ( ) |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



|  |                                                              |     |
|--|--------------------------------------------------------------|-----|
|  | Se largura da sala for tiver entre 2,60 metros e 2,90 metros | ( ) |
|  | Se largura da sala for igual ou superior a 2,91 metros       | ( ) |

Validade da proposta é de 60 dias.

....., ..... de.....de 2025.

**(Nome e Assinatura do responsável da empresa)**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº004/2025.

Eu, ....., registro no CREA ou CAU nº ..... dou ciência da minha concordância como Responsável Técnico da empresa ....., para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário e prazo da execução dos mesmos.

..... de .....de 2025.

**(Nome e Assinatura)**

**(Responsável Técnico)**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO IX**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL A SER APRESENTADA  
PELOS PARTICIPANTES, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê -SC.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025.

Prezados Senhores,

Apresentamos à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ , este termo de aceitação para participação do Chamamento Público nº 004/2025, nas condições estabelecidas e nos critérios de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deste Edital, conforme projetos em Anexo a esta DECLARAÇÃO, asseverando que: a) A presente Declaração e o projeto contempla execução de obra de construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, Fax, Celular, E-mail, (se houver) CNPJ nº \_\_\_\_\_.

....., ..... de.....de 2025.

**(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)**

**(Assinatura)**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO X**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê -SC.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025.

Prezados Senhores,

(Nome da empresa) ....., CNPJ n.º ....., sediada (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade firmo o presente.

..... de .....de 2025.

**(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)**

**(Assinatura)**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ANEXO XI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

|                                                      |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC          |                     |
| Setor requisitante: Secretaria da Assistência Social |                     |
| Responsável pela demanda: Gilberto Alves do Amaral   |                     |
| E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br                  | Telefone: 3655 3000 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.</b> | <p><b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de execução de obras e serviços de engenharia, através de edital de chamamento, para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no tamanho total de 46,34 m<sup>2</sup>, constituídas de dois dormitórios, banheiro, sala, cozinha e área de serviço, com paredes de concreto moldado in loco conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022, além de calçadas em concreto armado no alinhamento frontal de todos os lotes do loteamento, bem como a calçada de acesso no recuo frontal de cada uma das 50 unidades habitacionais com 1,20 m de largura, no Município de Campo Erê/SC no âmbito do Programa conforme os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), utilizando recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2.</b> | <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>A residência é unifamiliar, com área total de 46,34m<sup>2</sup>, composta por dois dormitórios, sala de estar, cozinha, um banheiro e área de serviço. As construções seguem normas técnicas importantes, como a NBR 16055 para paredes de concreto moldadas no local, a NBR 6118 e NBR 14931 para projetos e execução de estruturas de concreto, além da NBR 5626 para instalações de água fria e NBR 5410 para instalações elétricas de baixa tensão.</p> <p>2.2 Características do Sistema Construtivo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base com Fundação Radier, espessura mínima de 10cm;</li><li>- Paredes de Concreto Usinado autoadensável com espessura de 10cm;</li><li>- Malha de Aço;</li><li>- Laje;</li><li>- Platibanda;</li><li>- Instalações Hidrossanitárias e Elétrica;</li><li>- Cobertura em Fibrocimento 6mm.</li></ul> <p>Residência Unifamiliar com paredes de concreto moldada in loco com formas de aço carbono, com área total de 46,34m<sup>2</sup>, constituída de 02 (dois) dormitórios, sala de estar e cozinha, 01 (um) banheiro e área de serviço.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As principais normativas técnicas, conforme memorial descritivo:</li><li>- NBR 16055 – Parede de concreto moldada no local para a construção de edificações</li><li>- NBR 6118 - Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento</li><li>- NBR 14931 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento</li></ul> |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria</li><li>- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão</li></ul> <p>Este sistema utiliza uma fundação do tipo radier com espessura mínima de 10cm, garantindo uma base sólida. As paredes são de concreto usinado autoadensável com 10cm de espessura, reforçadas com malha de aço para maior resistência. A estrutura inclui uma laje, uma platibanda, além de instalações hidrossanitárias e elétricas bem planejadas. A cobertura é feita em fibrocimento de 6mm, oferecendo proteção contra as intempéries.</p> <p>Para execução das calçadas inicialmente será lançado um lastro de brita, com espessura de 5,0cm e uma malha de ferro 10x10cm. Será executado piso em concreto FCK 25-MPA, com espessura de 6 cm e desempenado mecanicamente, em toda a área de calçadas a ser executada.</p> <p>No lado oposto ao meio-fio, deverá ser executada viga de 10x15 cm em concreto FCK 25-MPA, para sustentação da calçada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.</b> | <b>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b><br><br>A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>4.</b> | <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b><br><br>A contratação tem como objetivo a execução de uma obra convencional, com elementos definidos no projeto básico, que contempla todos os serviços preliminares e as demais atividades necessárias. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade atual, seguindo as melhores práticas executivas, e incorporar elementos que tragam vantagens para a contratação, conforme detalhado no Projeto Básico, no Memorial Descritivo dos Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no BDI, no Edital e seus respectivos anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>5.</b> | <b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b><br><br>A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Campo Erê-SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Campo Erê-SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra. Os demais requisitos devem seguir as normas do edital. |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

Para a execução do objeto da referida proposta deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização. O licitante também deverá apresentar junto com a proposta: Especificação clara dos serviços a serem executados, Planilha Orçamentária, a Planilha de Composição de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Composição do BDI e Planilha de composição das taxas de leis sociais e risco do trabalho e Preço Global em valor numérico e por extenso. Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, transportes, instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, dentre outros que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os serviços, objeto desta licitação, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

Firmado o contrato, o Município expedirá a competente ordem de serviço para início dos trabalhos. O prazo para início das obras será de 20 (vinte) dias.

O prazo máximo de conclusão dos serviços é de 14 (quatorze) meses, conforme o cronograma físico-financeiro anexo.

Os prazos de início, de conclusão e de entrega das obras e serviços, poderão ser prorrogados, com a anuência do Município, desde que ocorra algum dos motivos previstos na Lei 14.133/2021.

O recebimento provisório das obras será promovido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação por escrito da Contratada, informando a conclusão das obras.

O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da aceitação provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. Durante este período, a Contratada terá, sob sua responsabilidade, o perfeito



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



|      | <p>funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela Contratada, estando sujeita ainda às sanções indicadas no Contrato.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p> <p>O pagamento integral das obras ou serviços, não isentará a Contratada das responsabilidades previstas no art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                                                                |                |                  |                |             |   |      |    |                                                                |                |                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------------|-------------|---|------|----|----------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 7.   | <p><b>GESTÃO DO CONTRATO</b></p> <p>O município de Campo Erê designa como gestor o Sr. Jakson Goulart para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos e como fiscal o Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do município, com apoio do Sr. Jocelito Antônio Zanon Arquiteto e Urbanista - CAU: A96027, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                |                |                  |                |             |   |      |    |                                                                |                |                  |
| 8.   | <p><b>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b></p> <p>O pagamento dar-se-á conforme os repasses do convênio do estado e conforme o cronograma de execução da obra e medições aprovadas pela engenharia.</p> <p>A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação da realização do serviço através de Boletim Técnico efetuado pelo Engenheiro Civil Responsável do Município;</p> <p>Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos laudos do engenheiro de que trata o item anterior;</p> <p>As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e número do contrato administrativo e as retenções, se houver;</p> <p>A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;</p> <p>Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.</p> |            |                                                                |                |                  |                |             |   |      |    |                                                                |                |                  |
| 9.   | <p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <p>O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, com adoção do critério de julgamento pelo MELHOR TÉCNICA. A seleção do fornecedor será tem respaldo no Art. 6, inciso XLIII, Art. Art. 79., incisos I e III; Art., Art. 81. e Art. 87. § 1º da Lei 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                                                                |                |                  |                |             |   |      |    |                                                                |                |                  |
| 10.  | <p><b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>A estimativa do valor da contratação encontra-se no quadro abaixo:</p> <table><tr><th>ITEM</th><th>UN</th><th>QUANTIDADE</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>VALOR UNITARIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>OBRA</td><td>50</td><td>CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO TAMANHO</td><td>R\$ 142.947,45</td><td>R\$ 7.147.372,50</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ITEM       | UN                                                             | QUANTIDADE     | ESPECIFICAÇÃO    | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | 1 | OBRA | 50 | CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO TAMANHO | R\$ 142.947,45 | R\$ 7.147.372,50 |
| ITEM | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL      |                |             |   |      |    |                                                                |                |                  |
| 1    | OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50         | CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO TAMANHO | R\$ 142.947,45 | R\$ 7.147.372,50 |                |             |   |      |    |                                                                |                |                  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



|  |   |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                |
|--|---|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|  |   |      |      | <p>TOTAL DE 46,34 M²,<br/>CONSTITUÍDAS DE DOIS<br/>DORMITÓRIOS, BANHEIRO, SALA,<br/>COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO,<br/>COM PAREDES DE CONCRETO<br/>MOLDADO IN LOCO CONFORME<br/>NORMA BRASILEIRA NBR<br/>16055/2022, NO MUNICÍPIO DE<br/>CAMPO ERÊ/SC.</p> <p>SISTEMA CONSTRUTIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- BASE COM FUNDAÇÃO<br/>RADIER, ESPESSURA MÍNIMA DE<br/>10CM;</li><li>- PAREDES DE CONCRETO<br/>USINADO AUTOADENSÁVEL COM<br/>ESPESSURA DE 10CM;</li><li>- MALHA DE AÇO;</li><li>- LAJE;</li><li>- PLATIBANDA;</li><li>- INSTALAÇÕES<br/>HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICA;</li><li>- COBERTURA EM<br/>FIBROCIMENTO 6MM.</li><li>- AS PRINCIPAIS<br/>NORMATIVAS TÉCNICAS,<br/>CONFORME MEMORIAL<br/>DESCRIPTIVO:</li><li>- NBR 16055 – PAREDE DE<br/>CONCRETO MOLDADA NO LOCAL<br/>PARA A CONSTRUÇÃO DE<br/>EDIFICAÇÕES</li><li>- NBR 6118 - PROJETOS DE<br/>ESTRUTURAS DE CONCRETO -<br/>PROCEDIMENTO</li><li>- NBR 14931 - EXECUÇÃO DE<br/>ESTRUTURAS DE CONCRETO -<br/>PROCEDIMENTO</li><li>- NBR 5626 – INSTALAÇÃO<br/>PREDIAL DE ÁGUA FRIA</li><li>- NBR 5410 – INSTALAÇÕES<br/>ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO</li></ul> |                |                |
|  | 2 | OBRA | 1,00 | EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM<br>CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 552.627,50 | R\$ 552.627,50 |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor total | R\$ 7.700.000,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 11. | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><br>Considerando que não será formalizado nenhum contrato e o escopo do chamamento se restringe à seleção e classificação de empresas para posterior contratação com a Caixa Econômica Federal, os valores não são vinculados a despesas diretas do município. PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, Versão original publicada no DOU em 20/01/2025, Edição 13, seção 1, página 10. Retificação publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2025, Edição 27, seção 1, página 16. Alterada pela Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025. Repasse Minha Casa, Minha Vida, por meio do Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV - FAR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                  |
| 12. | <b>INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO</b><br>O objeto da presente demanda deverá ser executado na área indicada nos projetos anexos, trata-se do imóvel denominado “Uma área de terras dos blocos F e G”, com área superficial total de 20.220 m², objeto da matrícula nº 5.715 do Cartório do Registro de Imóveis de Campo Erê, localizado na rua Armando Tussi no bairro Vila Feliz, no município de Campo Erê/SC, nas seguintes coordenadas: Latitude 26°24’21,41” Longitude 53°4’47,77”.<br>O imóvel descrito encontra-se em processo de loteamento para a divisão e abertura de matrículas individuais para cada terreno e posterior construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social pelo programa FAR (Fundo de arrendamento residencial). A fração da área do imóvel acima descrito que será destinado a construção das unidades habitacionais será de 7.659,15 m², divididos em 50 (cinquenta) terrenos.<br>O recebimento provisório e o definitivo será feito pelo servidor municipal Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, ocupante do cargo de engenheiro civil do município. |             |                  |
| 13. | <b>ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b><br>A empresa será responsável pela garantia na execução dos serviços prestados, ficando responsável pela qualidade da obra e eventuais problemas referentes a execução e material inadequado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                  |
| 14. | <b>Campo Erê, 25 de agosto de 2025.</b> Documento assinado digitalmente<br> GILBERTO ALVES DO AMARAL<br>Data: 25/08/2025 15:03:50-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a><br><br><hr/> <p style="text-align: center;"><b>Gilberto Alves do Amaral</b><br/><b>Secretário de Assistência Social</b></p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente<br/> GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA<br/>Data: 25/08/2025 14:37:14-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>George Ricardo Brandalize de</b><br/><b>Almeida Engenheiro Civil/CREA SC</b><br/><b>207377-2</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**





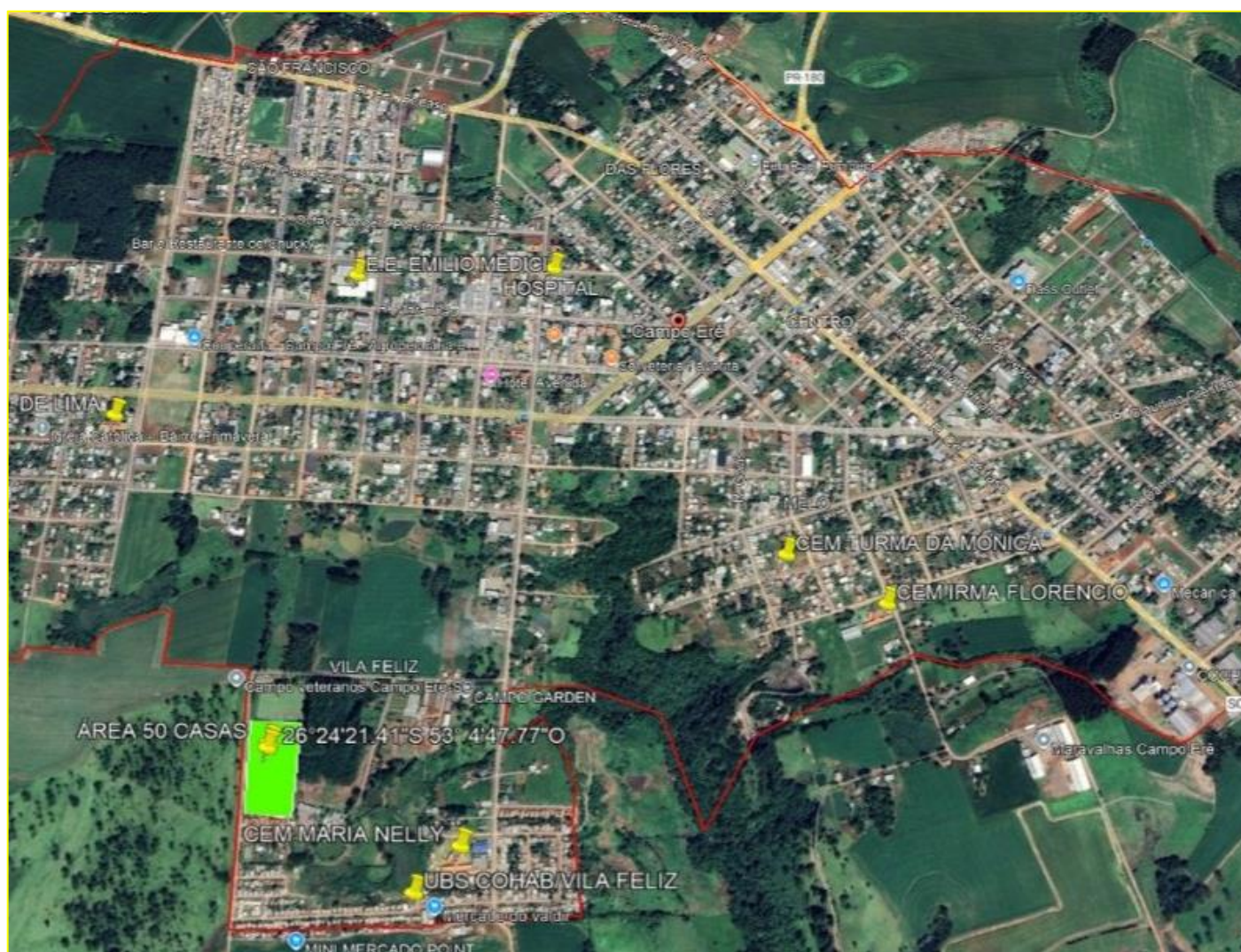
# MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



## ANEXO XII

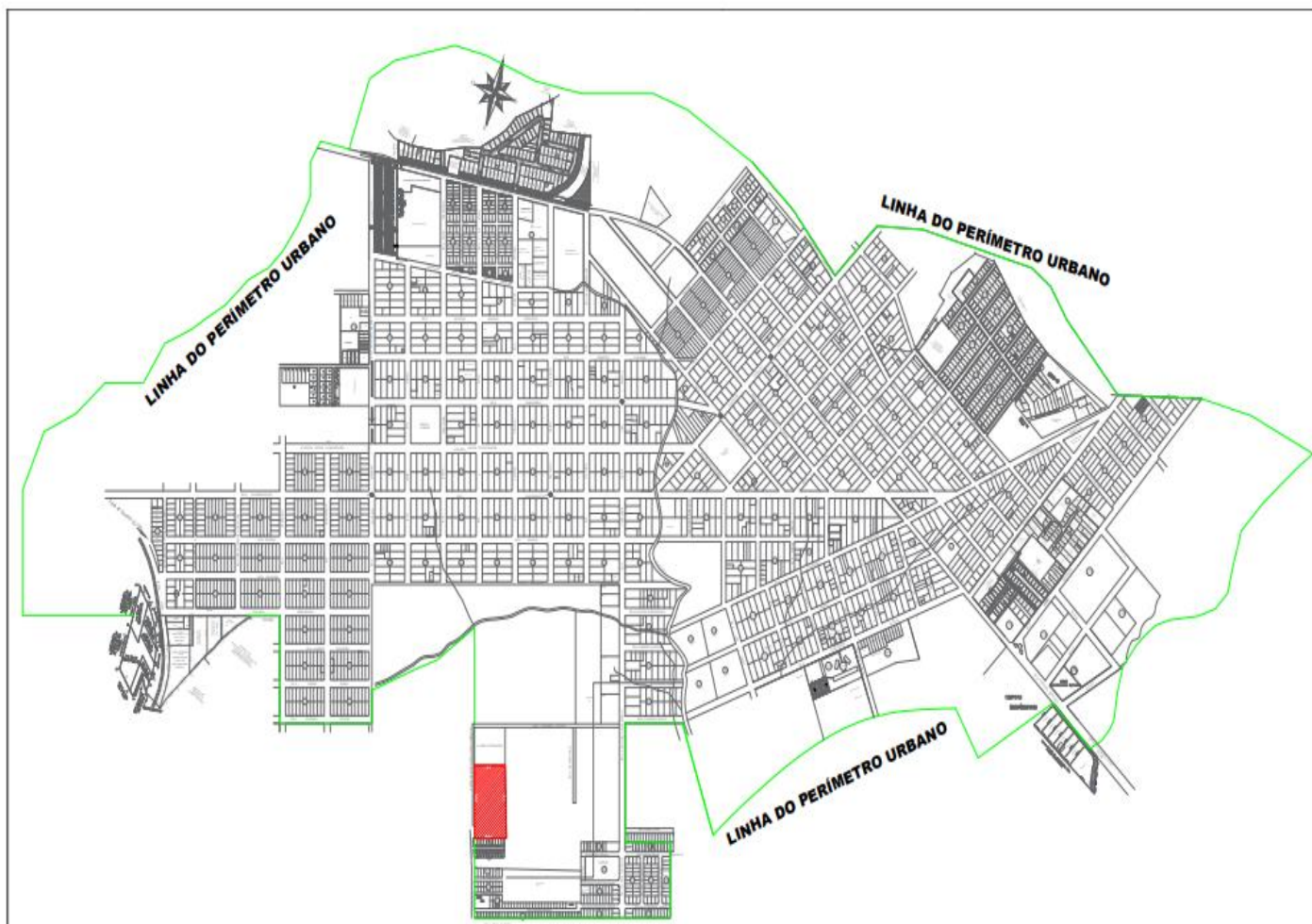
### PLANTA

#### 1. Localização





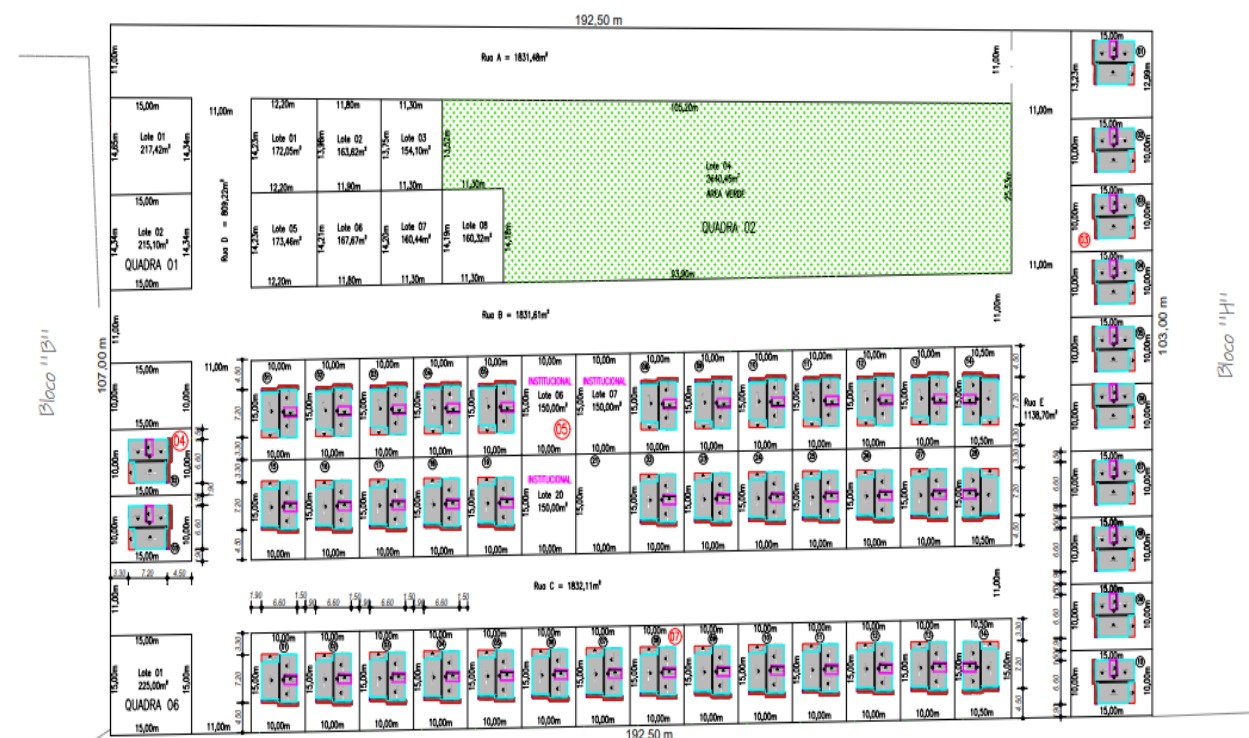
**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**2. Lotes propostos para o empreendimento**

Rua 1º de Maio, 736, Centro, CNPJ 83.026.765/0001-28,

### Vegetação



### PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:1000

| LOTES E QUADRAS A SEREM UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DAS 50 CASAS |         |         |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 01                                                         | LOTE 01 | LOTE 18 | LOTE 01 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 02                                                         | LOTE 02 | LOTE 19 | LOTE 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 03                                                         | LOTE 03 | LOTE 22 | LOTE 03 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 04                                                         | LOTE 04 | LOTE 23 | LOTE 04 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 05                                                         | LOTE 05 | LOTE 24 | LOTE 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 06                                                         | LOTE 06 | LOTE 25 | LOTE 06 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 07                                                         | LOTE 07 | LOTE 26 | LOTE 07 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 08                                                         | LOTE 08 | LOTE 27 | LOTE 08 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 09                                                         | LOTE 09 | LOTE 28 | LOTE 09 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 10                                                         | LOTE 10 | LOTE 29 | LOTE 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 11                                                         | LOTE 11 | LOTE 30 | LOTE 11 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 12                                                         | LOTE 12 | LOTE 31 | LOTE 12 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 13                                                         | LOTE 13 | LOTE 32 | LOTE 13 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 14                                                         | LOTE 14 | LOTE 33 | LOTE 14 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 15                                                         | LOTE 15 | LOTE 34 | LOTE 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 16                                                         | LOTE 16 | LOTE 35 | LOTE 16 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 17                                                         | LOTE 17 | LOTE 36 | LOTE 17 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                                                                                   |                                                                                                                    |                                         |                                          |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                   | <b>MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>                                                                                 |                                         | CONTEÚDO<br><b>PLANTA DE IMPLANTAÇÃO</b> |                     |
|                                                                                   | CASAS POPULARES - PAREDES EM PLACAS DE CONCRETO<br>ESTRADA MUNICIPAL - LINHA FORMOSA<br>CAMPO ERÊ - SANTA CATARINA |                                         |                                          |                     |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br><b>JOCELITO ANTONIO ZANON</b><br>ARQ. E URB. CAU A96027-6 | ÁREA:<br>20.220,00m²                                                                                               | LOCALIDADE/BAIRRO:<br><b>CENTRO</b>     | DESENHO:<br>TITO                         | FOLHA:<br><b>03</b> |
| ESCALA:<br>1/1000                                                                 | DATA:<br>30/07/2025                                                                                                | ROZANÉ B. MOREIRA<br>PREFEITA MUNICIPAL |                                          |                     |



## MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



### ANEXO XIII

#### PORTARIAS ESPECÍFICAS

(Este anexo será disponibilizado endereço eletrônico das portarias e leis do programa habitacional)

- <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/portarias-far-2023>
- [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/lei/l14620.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14620.htm)
- [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm)